



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.003225/2016-17 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Senhor
Guilherme Abbad Silveira
Gerente da Santo Antônio Energia S/A
Rua Dom Pedro II, 2960
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76820136

Assunto: **Encaminha Nota Técnica 02001.000482/2016-99 COHID/IBAMA, referente à vistoria técnica.**

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho Nota Técnica 02001.000482/2016-99 COHID/IBAMA, que apresenta as observações da vistoria técnica realizada nos dias 15, 16 e 18 de fevereiro de 2016.

2. Com base nas constatações expostas na referida Nota Técnica, solicito que a SAE atenda às seguintes recomendações:

a) Quanto à Linha do Ibama e Santa Inês:

(i) atenda, imediatamente, as recomendações do Ofício 02001.011704/2015-18 COHID/IBAMA;

(ii) avalie, no prazo de 60 dias, os efeitos do reservatório nessas localidades, incluindo avaliação do lençol freático, linha d'água do reservatório e remanso;

(iii) avalie, no prazo de 60 dias, a viabilidade do acesso pela estrada Santa Inês, com posterior envio de relatório;

(iv) realize, imediatamente, ações complementares de comunicação, sobre a nova



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

cota de proteção em toda região de Jacy-Paraná, incluído as comunidades dos ramais e linhas, com posterior envio de relatório comprovando as ações realizadas.

b) No âmbito do distrito de Jacy-Paraná:

(i) envie esforços para a busca de soluções dos problemas relatados nesta Nota Técnica, referente ao distrito de Jacy-Paraná, inclusive junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso;

(ii) esclareça à população de Jacy-Paraná, no prazo de 60 dias, por meio de ações de comunicação, as atribuições e as ações da SAE para atendimento às questões de abastecimento de água e tratamento de esgoto, remanejamento da Escola Maria Nazaré dos Santos; proliferação do mosquito *Mansonia*; projetos culturais na região; entre outros assuntos, com posterior envio de relatório ao Ibama.

(iii) reitera as recomendações dos Ofícios 02001.013519/2015-68 DILIC/IBAMA e 02001.000393/2016-42 COHID/IBAMA.

c) Quanto à reconstrução da Praia de Jacy-Paraná, realize levantamento sobre a utilização da praia pela comunidade, e o seu aproveitamento para festivais locais;

d) Encaminhe, assim que definida, a localização do novo campo de futebol e área de lazer em Jaci Paraná, e o cronograma de construção com previsão de finalização das ações;

e) Em relação aos imóveis indenizados em Jacy-Paraná, abaixo da cota NA 75,80 m (IBGE 2009), envie, imediatamente, o cadastro socioeconômico e planilha com o número total de imóveis negociados (residenciais e comerciais) da área urbana de Jaci Paraná com dados do proprietário, bem como o relatório de monitoramento destas famílias já indenizadas.

Atenciosamente,

REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora Regional da CGENE/IBAMA